



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

## EDITAL N° 23/2022

### EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO DE 1 (UMA) VAGA EXISTENTE E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATUAÇÃO EM FUNÇÃO ESPECÍFICA NA SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES).

A Superintendência de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito - Sead/Ufes torna público, por meio do presente Edital, as normas de processo seleção simplificado para 1 (uma) vaga existente e formação de cadastro de reserva, cuja atuação será em conjunto com as equipes da Sead e de acordo com a disponibilidade de vagas do Projeto MOOC n° 23068.077649/2021-72/Ufes, coordenado, conjuntamente, pela Pró-Reitoria de Extensão - Proex, pela Superintendência de Educação a Distância - Sead e pela Secretaria de Relações Internacionais - SRI da Ufes.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção de profissionais celetistas para atuação na Sead será regida por este Edital e executada pela Ufes. A seleção destina-se ao provimento de vaga existente e formação de cadastro de reserva para atuação em conjunto com as equipes da Sead, de acordo com a disponibilidade de vagas do Projeto MOOC n° 23068.077649/2021-72/Ufes, coordenado pela Proex, Sead e SRI.

1.2. A atuação não originará qualquer vínculo estatutário com a Ufes e a contratação será através da Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - Fest.

#### 2. DAS VAGAS

2.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga, conforme Quadro 1 a seguir:

**Quadro 1: Perfil, exigência e quantidade de vagas.**

Perfil	Exigência	Cidade de atuação	Quantidade de vagas	Carga Horária Semanal	Período de atuação
Tradutor-Intérprete	<b>Requerida:</b> Bacharelado ou Licenciatura em Letras - Inglês. <b>Desejável:</b> Experiência em elaborar e/ou revisar a tradução-interpretação.	Vitória	1 (uma)	30 horas	4 (quatro) meses

2.2. Os candidatos aprovados e não convocados formarão o cadastro de reserva para atuação conforme Quadro 1.

#### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- Atender à formação requerida para cada perfil, conforme Quadro 1;
- Possuir habilidade para a utilização de sistemas, computadores, equipamentos e recursos de conectividade necessários para o desenvolvimento das atividades;
- Ter disponibilidade de carga horária em conformidade com o Quadro 1;





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- d) Ter recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para suas respectivas funções;
- e) Possuir experiência na área;

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

##### 4.1. Período de inscrições: 12/09 a 11/10/2022

4.2. O candidato deverá enviar por meio do link <<https://forms.gle/iasCDcjVvdEAKrXV7>>, dentro do prazo de inscrição, os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;
- b) Curriculum vitae comprovado;
- c) Cópia simples (frente e verso) do diploma da formação requerida (arquivo PDF);
- d) Cópia simples do comprovante de residência (água, luz, telefone ou contrato de aluguel) (arquivo PDF);
- e) Cópia simples da carteira de identidade e do CPF, em formato digital (arquivo PDF);
- f) Documentos comprobatórios da formação/experiência desejável ao cargo.

4.3. Não serão aceitas as inscrições enviadas por outros meios ou após a data **11/10/2022**;

4.4. Todos os documentos de inscrição deverão estar legíveis em um único arquivo, em formato PDF, na ordem do item 4.2;

4.5. Não serão aceitas entregas particionadas em mais de uma inscrição. Em caso de envio de mais de uma inscrição será considerada a última enviada;

4.6. Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade quanto à juntada dos documentos é do candidato;

4.7. Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação requerida estiver incompleta;

4.8. Dúvidas ou informações devem ser encaminhadas para: [informacao.edital.sead@ufes.br](mailto:informacao.edital.sead@ufes.br)

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos será composta por duas etapas classificatória e eliminatórias:

- a) Primeira etapa constitui-se em análise de currículo e documentação comprobatória;
- b) Segunda etapa constitui-se em entrevista individual por videoconferência;

5.2. São critérios de seleção da primeira etapa (análise de currículo e documentação comprobatória):

5.2.1. Para a função de Tradutor-Intérprete:

- a) Experiência como tradutor-intérprete, comprovada por meio de registro na carteira de trabalho ou comprovação de estágio ou declaração do contratante empregador ou nota fiscal de serviços prestados - 2 pontos por produto;
- b) Curso de formação continuada em tradução e interpretação - 2 pontos por certificado;
- c) Participação como tradutor intérprete em seminários, congressos e outros eventos, devidamente comprovada - 2 pontos por certificado/declaração.

5.2.2. A pontuação máxima da primeira etapa é 10 pontos; o candidato que não atingir o mínimo de 2 pontos será desclassificado.

5.3. A segunda etapa consistirá de entrevista, durante a qual o candidato será questionado sobre suas contribuições específicas para a vaga em questão e sobre as experiências apresentadas em seu currículo. O quadro 2 a seguir apresenta os critérios de pontuação na entrevista.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

**Quadro 2: Critérios de pontuação na entrevista.**

<b>Categoria</b>	<b>Atribuição de nota</b>	<b>Nota máxima</b>
Formação desejável para o perfil	Insuficiente 0 ponto Suficiente 0,5 pontos Ótimo 1 ponto	1 ponto
Comunicação oral e organização	Insuficiente 0 ponto Suficiente 0,5 pontos Ótimo 1 ponto	1 ponto
Disponibilidade de tempo	Insuficiente 0 ponto Suficiente 0,5 pontos Ótimo 1 ponto	1 ponto
Vivência na área do perfil escolhido (o candidato tem experiências na área do perfil escolhido)	Insuficiente 0 ponto Suficiente 1,5 pontos Ótimo 3 pontos	3 pontos

5.3.1. A Entrevista será realizada por meio de videoconferência na data e horário a ser divulgado na página <[www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br)>. Cabe ao candidato acompanhar as publicações na página do processo seletivo.

5.3.2. Serão convocados para entrevista os 5 (cinco) primeiros candidatos por ordem de classificação na primeira etapa.

5.3.3. O não comparecimento à entrevista acarretará em desclassificação.

5.3.4. Será desclassificado o candidato que não atingir o mínimo de 1 ponto na entrevista.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos nas primeira e segunda etapas.

6.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

6.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

6.2.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:

- a) maior pontuação na primeira etapa;
- b) maior pontuação na segunda etapa; e
- c) maior idade.

6.3. Os demais classificados formarão cadastro de reserva pelo período de validade do edital.

6.4. Será eliminado o candidato que:

- a) Não cumprir os requisitos básicos do item 3 deste edital;
- b) Não apresentar toda a documentação especificada no item 4.2 deste edital;
- c) Não comparecer à entrevista agendada.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada em lista nominal dos inscritos no portal da Sead-Ufes < [www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br) >.

7.2. O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no item 10 deste Edital.

## 8. DO LOCAL DE ATUAÇÃO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. O local de atuação será na Sead/Ufes, no Campus de Goiabeiras da Ufes.

8.2. O período de vigência da contratação do tipo Consolidação das Leis do Trabalho - CLT de cada perfil está informado no Quadro 1 deste Edital.

8.3. As atividades poderão ser realizadas de modo remoto a critério da Coordenação do Projeto.

8.4. Caso o candidato se inscreva e seja aprovado em mais de um perfil, esse deverá optar apenas por um dos perfis.

## 9. REMUNERAÇÃO

9.1. A remuneração para cada perfil encontra-se no Quadro 3 a seguir:

**Quadro 3: Perfil e remuneração.**

Perfil	Remuneração
Tradutor-Intérprete	R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)

9.2 Além da remuneração de cargo, constante no Quadro 3, serão fornecidos vale alimentação e vale transporte. Sendo este último somente em caso de exercício da função presencialmente.

## 10. DO CALENDÁRIO

10.1. Período de inscrições: **12/09 a 11/10/2022;**

10.2. Resultado da 1ª etapa: **17/10/2022;**

10.3. Recursos do resultado da 1ª etapa: **até 19/10/2022;**

10.4. Resultado dos recursos da 1ª etapa: **21/10/2022;**

10.5. Entrevistas: **24/10 a 25/10/2022;**

10.6. Resultado da entrevista (2ª etapa): **até 26/10/2022;**

10.7. Recursos do resultado da 2ª etapa: **até 28/10/2022,**

10.8. Resultado dos recursos da 2ª etapa: **a partir de 31/10/2022;**

10.9. Resultado Final: **a partir de 31/10/2022.**





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.2. O contato com os candidatos dar-se-á exclusivamente por e-mail.

11.3. Os recursos referentes ao resultado deverão ser apresentados pelo e-mail **apoio.adm.sead@ufes.br**;

11.4. Este Edital terá prazo de validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

11.5. O período de atuação poderá ser alterado de acordo com a data de início e o término do projeto, conforme a data de contratação do celetista.

11.6. Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

11.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão designada e os gestores do Projeto MOOCs - Proex / Sead / SRI.

Vitória, 06 de setembro de 2022.

Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa  
Superintendente de Educação a Distância - Sead/Ufes





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 23/2022  
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS CELETISTAS - PROJETO MOOC Nº 23068.077649/2021-72/UFES

PERFIL / FUNÇÃO

Tradutor-Intérprete

DADOS PESSOAIS

NOME: \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
CARTEIRA DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXP.: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

FORMAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS

DOCTORADO: \_\_\_\_\_  
MESTRADO: \_\_\_\_\_  
ESPECIALIZAÇÃO: \_\_\_\_\_  
GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_  
TÉCNICO: \_\_\_\_\_

DOMICÍLIO ATUAL COMPROVADO

RUA/Nº: \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ CELULAR: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

Afirmando para todos fins que, em conformidade com o item 3 “d”, tenho recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para as respectivas funções.

TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO EDITAL N° 23/2022 SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS CELETISTAS - PROJETO MOOC N° 23068.077649/2021-72/UFES	
<b>DADOS DO PROPONENTE</b>	
Nome do candidato:	
CPF:	
Perfil / Função: _____	Fase de Recurso: [ <input type="checkbox"/> ] 1ª Etapa [ <input type="checkbox"/> ] 2ª Etapa
<b>FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO</b>	
LOCAL E DATA:	
ASSINATURA:	

Fundamentar o recurso e enviar para o endereço eletrônico: [apoio.adm.sead@ufes.br](mailto:apoio.adm.sead@ufes.br)





## Edital MOOC\_3\_Celetistas\_PROEX\_SEAD\_SRI

Data e Hora de Criação: 06/09/2022 às 12:47:44

### Documentos que originaram esse envelope:

- Edital MOOC\_3\_Celetistas\_PROEX\_SEAD\_SRI (1).pdf (Arquivo PDF) - 7 página(s)



### Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: e7a7b292c59135f26d2acac50a56c03009487f95f9e23f1f4aefac8290a8c23a

[SHA512]: 39a1f478341594676e86d051827ac250f31a1fc655b2b4685ef303bc3648e7115e66d65ed30b675657b3296d4a2d9cfd5752a0553f315ddc5e6ba4984f64897

### Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



#### ASSINADO - Maria Auxiliadora De Carvalho Corassa (maria.corassa@ufes.br)

Data/Hora: 06/09/2022 - 12:50:50, IP: 200.137.65.104, Geolocalização: [-20.277501, -40.302411]

[SHA256]: c593155aa2ecf7b79745bdfec3a8badc2e4eea79070b69b3897dcbe763cb34e8

### Histórico de eventos registrados neste envelope

06/09/2022 12:50:50 - Envelope finalizado por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.104

06/09/2022 12:50:50 - Assinatura realizada por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.104

06/09/2022 12:50:32 - Envelope visualizado por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.104

06/09/2022 12:48:16 - Envelope registrado na Blockchain por kamila.santos.96@ufes.br, IP 200.137.65.106

06/09/2022 12:48:14 - Envelope encaminhado para assinaturas por kamila.santos.96@ufes.br, IP 200.137.65.106

06/09/2022 12:47:49 - Envelope criado por kamila.santos.96@ufes.br, IP 200.137.65.106